



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2024

CONTRATADO: PROLAGOS S/A- CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ: 02.382.073/0001-10.

OBJETO: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: PERÍODO DE REALIZAÇÃO É DE 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 74, I da Lei 14.133/2021 e conforme Parecer Jurídico favorável em fls. 12 e 13, nos autos do processo administrativo nº 30/2024.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 02 de fevereiro de 2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/2021.



DEOCLECIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5